

NÚCLEO DE CONCURSOS / UFPR **EDITAL N.º 20/2016 – NC**

A Universidade Federal do Paraná – UFPR, por seu Núcleo de Concursos / UFPR – NC/UFPR, instituído em caráter permanente pela Portaria n.º 95–UFPR de 12/06/2002, em consonância com o Termo de Cooperação Técnica instituído através do Processo nº 23075.128704/2016-43, que tem por objeto o estabelecimento de compromisso entre a SME – Secretaria Municipal de Educação de Curitiba e a UFPR, para a oferta do Curso de Graduação – Licenciatura Plena em Pedagogia – Habilitação: Magistério da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – modalidade a distância – EaD, considerando a Resolução N° 22/16-CEPE e demais resoluções vigentes, torna públicas as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo específico.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção de candidatos para ingresso no curso de Graduação em Pedagogia – Magistério da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação a Distância (EaD), de que trata o presente Edital, é destinada para: Professores de Educação Infantil do Sistema Municipal de Educação de Curitiba; Técnicos Administrativos em Educação ativos da UFPR para capacitação no trabalho; e Comunidade Externa.
 - 1.1.1 As vagas de que trata este Edital, é específica para candidatos que não possuem curso superior.
- 1.2 A seleção será realizada mediante Processo Seletivo, que consistirá na aplicação de provas que avaliem conhecimentos do Ensino Médio ou equivalente.
- 1.3 O Processo Seletivo será regido por este Edital e seus Anexos e executado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná.
- 1.4 A aplicação das provas será realizada na cidade de Curitiba.
- 1.5 **Dos Recursos quanto ao Edital de abertura das inscrições**
 - 1.5.1 Serão aceitos questionamentos contra o Edital, caso este apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.
 - 1.5.2 O recurso deverá ser apresentado pessoalmente ou encaminhado via SEDEX, entre os dias **04 e 05 de julho de 2016**, ao NC/UFPR, no seguinte endereço: **Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, nº 1.540, CEP: 80.035-050 – Juvevê – Curitiba/PR**. Especificar no envelope: **Recurso de Edital N° 20/2016 – Graduação em Pedagogia EaD**. Caso o recurso seja enviado via SEDEX, a postagem deverá ocorrer até **o dia 05 de julho de 2016**.
 - 1.5.3 No recurso deve ser indicado um endereço eletrônico (e-mail) para envio da resposta em caso de indeferimento.
 - 1.5.4 As respostas aos recursos indeferidos serão repassadas a partir do dia **11 de julho de 2016**, data na qual, o Edital pós período recursal, será republicado integralmente no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br. Na ausência de recursos deferidos, a republicação não será realizada.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO CURSO, DAS VAGAS E REQUISITOS

- 2.1 O curso ofertado é semipresencial, com atividades desenvolvidas a distância, por intermédio do material didático sugerido ao aluno e da conexão via Internet; aulas, encontros e avaliações presenciais obrigatórias, previamente agendadas (aos sábados), a serem desenvolvidos **no polo da Secretaria Municipal de Educação de Curitiba, sito à Rua Dr. Faivre, nº 398, Centro, Curitiba - PR**.

- 2.2 Os Seminários dos Eixos Temáticos II e III e apresentações de trabalhos de conclusão de cursos serão realizados na UFPR e/ou no polo, em Curitiba. Os Estágios Supervisionados das disciplinas de Práticas de Docências 2º ciclo, 1º ciclo e Educação Infantil serão realizados nas escolas ou centro de educação infantil do município/polo, em dias de semana, de segunda a sexta-feira, conforme o acordo firmado entre diretor da escola, equipe pedagógica, professor regente, tutor e estagiário (a).
- 2.3 As atividades presenciais corresponderão a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, podendo esse percentual ser superior de acordo com a decisão da coordenação do curso, no polo, tendo o aluno que cumprir no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da mesma.
- 2.3.1 A frequência *on-line* será aferida pela feitura de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades solicitadas, que deverão ser postadas no decurso das disciplinas e conforme cronograma.
- 2.3.2 Para o desenvolvimento das atividades à distância os alunos precisarão ter acesso a um computador com internet. Caso não tenham, poderão utilizar os equipamentos do polo, e deverão dedicar de 20 (vinte) a 24 (vinte e quatro) horas semanais para o desenvolvimento das atividades propostas pelo curso.
- 2.4 Serão ofertadas, de acordo com a Resolução Nº 22/16-CEPE, para início no segundo semestre de 2016 para o curso de Graduação em Pedagogia – Magistério da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade a Distância, um total de 150 (cento e cinquenta) vagas, das quais o candidato deverá em qual categoria deseja concorrer, conforme distribuição da tabela a seguir:

Curso	Total de Vagas	Professores da Educação Infantil – SME	Técnicos Administrativos em Educação ativos da UFPR	Comunidade Externa
Graduação em Pedagogia	150	120	15	15

- 2.5 Serão destinados 50% das vagas oferecidas ao sistema de cotas em atendimento ao estabelecido na Lei Nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria nº 18/2012–MEC, conforme o quadro de vagas a seguir:

		PROCESSO SELETIVO						Total de Vagas Ofertadas no Processo Seletivo 2017
		Concorrência Geral	Lei n.º 12.711/2012 - Alunos que cursaram o Ensino Médio Integralmente em Escola Pública				Total de Vagas Destinadas à Lei n.º 12.711 E	
			Renda familiar <i>per capita</i> menor ou igual a 1,5 salário mínimo		Independentemente da renda			
SEDE	CATEGORIA		Pretos, Pardos e Indígenas A	Demais Candidatos B	Pretos, Pardos e Indígenas C	Demais Candidatos D		
CURITIBA - PR	Professores de Educação Infantil do Sistema Municipal de Educação de Curitiba	60	09	21	09	21	60	120
	Técnicos Administrativos em Educação da UFPR	07	02	02	02	02	8	15
	Comunidade em Geral	07	02	02	02	02	8	15
TOTALIZAÇÃO - PROCESSO SELETIVO EaD 2016		74	13	25	13	25	76	150

^A Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

^B Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

^C Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

^D Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

^E Percentual de aplicação da reserva de vagas para a Lei n.º 12.711: 50% do total de vagas ofertadas no Processo Seletivo;

- Dados do censo 2010 para o Estado do Paraná (IBGE):

Pretos: 3,17% / pardos: 25,09% / indígenas: 0,25%. Percentual total utilizado para a reserva de vagas de pretos, pardos e indígenas: 28,51%

- 2.5.1 A proporção de vagas reservadas é igual à da soma de pretos, pardos e indígenas na população do Paraná, segundo o último censo demográfico, divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e é reservada, por curso e turno, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

- 2.5.2 O candidato que optar por inscrever-se em cota racial deverá apresentar no ato do registro acadêmico a autodeclaração, conforme modelo constante no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br.
- 2.5.2.1 A autodeclaração estará sujeita ao processo de verificação por banca especialmente designada pelo Reitor para essa finalidade.
- 2.5.2.2 Caso seja comprovada irregularidade na autodeclaração, o candidato estará sujeito à perda do registro acadêmico e às demais sanções previstas em lei.
- 2.6 Para efeitos deste Edital, entende-se renda familiar bruta a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada da seguinte forma:
- calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
 - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos;
 - divide-se o valor apurado na alínea "b" pelo número de pessoas da família do estudante.
- 2.7 No cálculo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 2.8 A renda familiar deverá ser comprovada no ato do registro acadêmico por meio do rol de documentos elencados no Anexo II deste Edital.
- 2.9 Haverá uma vaga destinada à pessoa com deficiência, conforme a Resolução nº 70/08-COUN, priorizando-se o candidato que ainda não possua curso superior.
- 2.10 Os resultados deste Processo Seletivo específico serão válidos somente para o registro acadêmico no curso de Graduação em Pedagogia – Magistério da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação a Distância da UFPR, com ingresso no segundo semestre do ano de 2016.

3. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PELA LEI Nº 12.711/12

- 3.1 Somente poderão concorrer às vagas reservadas quais trata o item 2.5 deste Edital, os candidatos que:
- tenham cursado integralmente o Ensino Médio, com aprovação em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos em escolas públicas; ou
 - tenham obtido certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, nos seus Anexos e em editais complementares (se for o caso) não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.
- 4.1.1 Ao se inscrever, o candidato deverá optar por uma das categorias previstas no quadro de vagas descrito no subitem 2.5: Professores da Educação Infantil do Sistema Municipal de Educação de Curitiba; Técnicos Administrativos em Educação ativos da Universidade Federal do Paraná; ou, Comunidade Externa.

- 4.1.2 Em caso de aprovação, os candidatos deverão comprovar por meio documental, o vínculo com as instituições citadas, no caso dos Professores de Educação Infantil do Sistema Municipal de Educação e dos Técnicos Administrativos em Educação ativos da Universidade Federal do Paraná.
- 4.2 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre o dia **11 de julho e às 16 horas do dia 09 de agosto de 2016**, podendo o pagamento da taxa de inscrição ser efetivado até o dia **10 de agosto de 2016**.
- 4.3 A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, pelo endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), mediante o preenchimento do formulário de inscrição. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagá-lo **preferencialmente nas agências do Banco do Brasil**, rede bancária ou casas lotéricas até o dia **10 de agosto de 2016**.
- 4.4 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). A inscrição está vinculada ao pagamento do boleto bancário e somente será efetivada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou após a homologação da isenção dessa taxa. O simples agendamento bancário não é suficiente para a efetivação da inscrição.
- 4.5 Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.
- 4.6 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 4.7 O preenchimento correto do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.8 O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para a eventual comprovação junto ao NC/UFPR.
- 4.9 A partir de **13 de julho de 2016**, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br, no link específico do presente Processo Seletivo, a situação de homologação de sua inscrição.
- 4.10 Caso a inscrição ainda não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR, pessoalmente ou pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato/NC), ou ainda através do Sistema Interativo do Usuário disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR, até às 17 horas e 30 minutos do dia **16 de agosto de 2016**.
- 4.11 A partir do dia **17 de agosto de 2016** será disponibilizada uma lista contendo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br.
- 4.12 O candidato que apresentar alguma pendência na inscrição, impossibilitando a homologação desta, e não resolver até **16 de agosto de 2016**, terá sua inscrição automaticamente indeferida.
- 4.13 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento.
- 4.14. Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**
- 4.14.1 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprove não poder arcar com tal ônus junto ao NC/UFPR, mediante inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme Decreto 6.593 de 02/10/08, ou para o candidato que comprovar cumulativamente renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola de rede privada, de acordo com a Lei Nº 12.799, de 10/04/13.

- 4.14.2 O pedido de isenção através do CadÚnico **deverá ser solicitado no período compreendido entre os dias 11 a 15 de julho de 2016** em formulário específico que será disponibilizado no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br.
- 4.14.3 O pedido de isenção através da Lei Nº 12.799/13 deverá ser solicitado em formulário específico que será disponibilizado no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br, **no período compreendido entre os dias 11 a 22 de julho de 2016**, das 8h30min às 17h30min, ou via Sedex, desde que postado **até às 17h30min do dia 22 de julho de 2016**.
- 4.14.4 Para solicitar a isenção, o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição e:
- Para a **Isenção pelo CadÚnico**: o candidato deverá informar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e o número do protocolo de inscrição.
 - Para obter a **Isenção pela Lei nº 12.799/13**, o candidato deverá:
 - preencher e imprimir a declaração de renda familiar disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR;
 - fotocopiar os documentos que comprovem a renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio conforme a relação constante no Anexo II deste Edital;
 - fotocopiar uma declaração ou um documento que demonstre que o candidato cursou todo o Ensino Médio com aprovação em escola de rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;
 - colocar todos os documentos em um envelope, lacrá-lo e entregá-lo conforme dispõe o subitem 4.14.3, no seguinte endereço: **Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, nº 1.540, CEP: 80.035-050 – Juvevê – Curitiba/PR**. Especificar no envelope: **Graduação em Pedagogia EaD / Documentos para isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo / Edital nº 20/2016, nome do candidato e número da inscrição**.
- 4.14.5 O candidato que possuir o CadÚnico deverá informar o número de sua inscrição no Processo Seletivo e do NIS, estando dispensado de apresentar os documentos previstos no subitem 4.14.4, alínea “b”.
- 4.14.6 Não serão aceitos protocolos de inscrição no CadÚnico.
- 4.14.7 Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada nos subitens 4.14.2 e 4.14.3 deste Edital.
- 4.14.8 A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br, a partir do dia:
- 20 de julho de 2016** para os candidatos que solicitarem através do CadÚnico;
 - 01 de agosto de 2016** para os candidatos que solicitarem através da Lei Nº 12.799/13.
- 4.14.9 Questionamento sobre o resultado do pedido de isenção serão aceitos até 48 horas após a publicação das listas a que se refere o subitem anterior. Para tanto, basta o candidato entrar em contato com o NC/UFPR pelo Sistema Interativo do Usuário no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br.
- 4.14.10 Candidatos que solicitarem a isenção de taxa e que foram inscritos no CadÚnico em um prazo menor que 45 (quarenta e cinco) dias, terão o pedido indeferido.
- 4.14.11 Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia **10 de agosto de 2016**.
- 4.14.12 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 4.14.13 Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo a que se refere este Edital.

5. DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 O candidato com deficiência que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004 e pela Lei nº 13.146/2015 em seu Artigo 2º poderá optar por concorrer à vaga no curso prevista para pessoa com deficiência, desde que manifeste esse interesse no ato de inscrição.
- 5.2 Em conformidade com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 5.3 O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à possibilidade de inscrição através de cotas sociais, cotas raciais ou concorrência geral, bem como no que diz respeito ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, aos dias e horários da aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 5.4 Podem concorrer à vaga prevista para pessoa com deficiência, candidatos que apresentem deficiência(s) que exija(m) atendimento educacional especializado, mediante a disponibilização de recursos humanos, materiais e/ou uso de dispositivos e tecnologias assistidas para garantir o acesso à informação, à comunicação e ao conhecimento no processo ensino-aprendizagem.
- 5.5 Pessoas com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para o seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado, não poderão concorrer à vaga reservada para pessoa com deficiência.
- 5.6 Candidatos com distúrbios de aprendizagem e/ou transtornos específicos de desenvolvimento não poderão concorrer à vaga reservada a pessoa com deficiência.
- 5.7 No dia **17 de agosto de 2016** será divulgada uma lista (www.nc.ufpr.br) contendo o nome dos candidatos que atendem aos subitens 5.4, 5.5 e 5.6 deste Edital e que irão participar da Banca de Verificação.
- 5.8 O candidato que concorrer à vaga prevista para pessoa com deficiência deverá, **durante o período de inscrição**, entregar ao NC/UFPR, os seguintes documentos:
- Atestado médico** gerado no momento da inscrição (para todos os candidatos à vaga de pessoa com deficiência), que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura, especialidade e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado. Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que o mesmo tenha sido emitido dentro do ano de 2016. O laudo médico deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado;
 - Formulário de Solicitação para Atendimento Especial** para os candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas, gerado no momento da inscrição;
 - Exame de Audiometria** para candidatos com Surdez/Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;
 - Exame Oftalmológico** em que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame;
 - Atestado de Funcionalidade** (conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br), para os candidatos com Deficiência Física, devendo conter o nome legível ou

carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o atestado.

- 5.9 O(s) documento(s) mencionado(s) no item anterior deve(m) ser colocado(s) em um envelope lacrado e entregue(s) pessoalmente (de segunda a sexta-feira – dias úteis, das 8h30min às 17h30min) ou via Sedex ao NC/UFPR, no seguinte endereço: **Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I – Agrárias, Rua dos Funcionários, nº 1.540, Juvevê – Curitiba/PR, CEP: 80.035-050**. Especificar no envelope: **EaD – Documentos para Banca de Verificação do Atestado Médico - Nome do candidato – Edital nº 20/2016-NC**.
- 5.10 O candidato que concorrer às vagas previstas para pessoa com deficiência será avaliado por uma banca, designada pelo Reitor da UFPR, a qual efetuará uma entrevista com o candidato e verificará se a condição do candidato atende aos subitens 5.4, 5.5 e 5.6.
- 5.11 A avaliação pela banca à qual se refere o subitem anterior será realizada entre os dias **22 a 24 de agosto de 2016**, em local e horário a ser disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a partir de **17 de agosto de 2016**.
- 5.12 O candidato que não comparecer à hora e dia marcados ou que seja entrevistado pela banca e que não atenda aos requisitos dos subitens 5.4, 5.5 e 5.6 deste Edital ou ainda que, não tenha enviado os documentos solicitados no subitem 5.8, deixará de concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência.
- 5.13 Ao final do Processo Seletivo, os candidatos com deficiência que não tenham obtido classificação no curso dentro do limite de vagas previstas em sua categoria de concorrência, terão seus escores relacionados em ordem decrescente pelo NC/UFPR, sendo que a vaga de deficientes será destinada àquele que tiver obtido o melhor desempenho dentre esses.
- 5.14 O candidato que não fizer a inscrição conforme as instruções dos subitens 5.8 e 5.9 perderá o direito de concorrer às vagas previstas no subitem 2.9 deste Edital.
- 5.15 No dia **26 de agosto de 2016** será publicada no endereço eletrônico do NC/UFPR uma lista contendo os nomes dos candidatos avaliados pela banca e que irão concorrer às vagas previstas à pessoa com deficiência.
- 5.16 Serão aceitos questionamentos contra o resultado da avaliação efetuada pela banca no dia **29 de agosto de 2016**, das 8h30min às 17h30min.
- 5.17 Os questionamentos devem ser entregues diretamente à recepção do Núcleo de Concursos, conforme endereço previsto no subitem 5.9.
- 5.18 Os recursos serão apreciados pela mesma Banca Examinadora prevista no subitem 5.10 que emitirá decisão fundamentada, e a colocará à disposição do interessado a partir do dia **02 de setembro de 2016**, na recepção do NC/UFPR.
- 5.19 Se algum recurso for julgado procedente, o candidato terá sua condição atualizada e passará a concorrer à vaga para pessoa com deficiência. Neste caso, a lista prevista no subitem 5.15 será atualizada e republicada no endereço eletrônico do NC/UFPR em **02 de setembro de 2016**.
- 6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**
- 6.1 Serão concedidas condições especiais aos candidatos com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), mediante apresentação de atestado médico e de um formulário próprio preenchido (ambos gerados na inscrição) para a realização das provas.

- 6.2 O atestado médico e o formulário devem ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, via Sedex, durante o período de inscrição, ao seguinte endereço: **Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, nº 1.540, CEP: 80.035-050 – Juvevê - Curitiba – PR.** Especificar no envelope: **Graduação em Pedagogia / EaD – Nome do Candidato - Atendimento Especial – Edital Nº 20/2016.**
- 6.3 O atestado médico deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.
- 6.4 São condições diferenciadas oferecidas pelo NC/UFPR: prova ampliada, solicitação de leitor/redator, uso de computador com leitores de tela, intérprete de libras, leitura labial, acessibilidade e mobiliário especial.
- 6.5 Das Lactantes/Amamentação**
- 6.5.1 A candidata que estiver amamentando deverá informar esta condição no formulário de inscrição, imprimi-lo e anexá-lo à cópia da certidão de nascimento da criança. Os documentos devem ser colocados em um envelope e enviados ao NC/UFPR, durante o período de inscrição, para o endereço mencionado no subitem 6.2 deste Edital.
- 6.5.2 A candidata deverá levar um acompanhante (adulto) que ficará em sala reservada para esta finalidade e que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.
- 6.5.2.1 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.
- 6.5.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 6.6 Outras Situações de Atendimento Diferenciado nas Provas**
- 6.6.1 O candidato que faz uso de aparelhos de surdez ou qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deve enviar um atestado médico ao NC/UFPR, conforme o endereço constante no subitem 6.2 deste Edital, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando referido aparelho.
- 6.6.1.1 O aparelho terá o uso permitido tão somente durante a leitura das instruções da prova, devendo ser retirado durante o período de resolução das questões.
- 6.6.2 O candidato que tiver que fazer uso de algum medicamento durante o período da realização da prova deverá encaminhar um atestado médico ao NC/UFPR (endereço constante no item 6.2 deste Edital) até 48 horas antes da realização da prova.
- 6.6.3 A candidata que, por questões de ordem religiosa, necessite fazer uso de véu ou assemelhados, deverá comunicar o fato ao NC/UFPR durante o período de inscrição, pelo Sistema Interativo do Usuário (www.nc.ufpr.br) ou pelo telefone (041) 3313-8800. No dia de realização das provas, no período que antecede o início da resolução das questões, a candidata deverá submeter-se à inspeção de segurança dos Fiscais de Prova.
- 6.6.3.1 A candidata que se recusar a passar pela inspeção prevista no subitem 6.6.3 será impedida de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.
- 6.6.4 A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital (como o citado na alínea “c” do subitem 9.12), só será permitida com a apresentação de atestado médico e inspeção de segurança.

- 6.6.5 O caso citado no item 6.6.2, assim como outros casos de emergência, que necessitem de atendimento especial devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo do usuário (www.nc.ufpr.br) ou pelo telefone (041) 3313-8800 até 48 horas antes da realização da prova.
- 6.6.6 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
- 6.6.7 Os candidatos que solicitarem atendimento especial após o período de inscrição deverão realizar a prova nos locais determinados no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esses atendimentos.

7. DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO

- 7.1 No dia **06 de setembro de 2016**, o NC/UFPR disponibilizará o comprovante de ensalamento, que deverá ser impresso pelo candidato e apresentado no dia da realização da prova.
- 7.2 No comprovante de ensalamento estarão indicados o local, horário e endereço da realização da prova.
- 7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato, a correta identificação do seu local de realização da prova, como também, a fiel observância das regras processuais e técnicas envolvidas no Processo Seletivo.

8. DAS PROVAS

- 8.1 A prova será constituída preliminarmente de 40 (quarenta) questões objetivas, valendo 2 (dois) pontos cada uma e de 1 (uma) questão discursiva (redação), valendo 20 (vinte) pontos, totalizando a prova 100 (cem) pontos preliminarmente.
- 8.2 As questões objetivas terão o formato de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, das quais apenas uma deve ser assinalada pelo candidato.
- 8.3 As questões objetivas serão assim distribuídas quanto ao conteúdo: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa; 10 (dez) questões de Matemática; 5 (cinco) questões de Geografia; 5 (cinco) questões de História; 4 (quatro) questões de Biologia; 3 (três) questões de Química; e 3 (três) questões de Física.
- 8.4 O Conteúdo Programático para as provas encontra-se no Anexo I deste Edital.

9. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 9.1 A prova será realizada em **11 de setembro de 2016** no turno da manhã, com início às 08h30min, com duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos.
- 9.2 As vias de acesso (portas/portões) aos prédios onde serão realizadas as provas, serão abertas às 07h30min e fechadas às 08h00min. Os relógios da Comissão Organizadora do Processo Seletivo serão acertados pelo horário oficial de Brasília.
- 9.3 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso dos locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos relevantes.
- 9.4 A data de realização da prova poderá ser alterada ou a prova reaplicada em outra data na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique em sua anulação. Neste caso, o NC/UFPR convocará os candidatos por meio de Edital específico para outra data com antecedência mínima de 72 horas.
- 9.5 Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá levar o material (lápiz, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha – estes materiais não poderão conter quaisquer

tipos de informações) e apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original do documento oficial de identidade com foto recente ou fotocópia do referido documento autenticada em cartório.

- 9.5.1 Para os fins deste Edital serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, o Passaporte ou ainda o RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, no caso de estrangeiros.
- 9.6 De modo a garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue no decorrer da realização da prova.
- 9.7 Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no item 9.5.1, devem estar válidos e em condições físicas perfeitas, de modo a permitir a identificação do candidato com precisão. É discricionário ao NC/UFPR, submeter os candidatos a identificação complementar, nos casos em que a foto do referido documento gere dúvidas quanto a fisionomia do candidato.
- 9.8 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência (BO) expedido no máximo há 30 (trinta) dias da data de realização da prova, comprovando o sinistro e que compareça no local que lhe foi designado para que seja possível fazer a verificação dos seus dados antes da hora marcada para o início das provas. O BO será retido pelo inspetor e anexado à ficha de identificação do candidato.
- 9.9 O candidato admitido para realizar a prova mediante apresentação de BO deverá ser submetido à identificação complementar.
- 9.10 Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação das provas.
- 9.11 Os candidatos que tiverem necessidade de alimentar-se, poderão fazer no local de prova desde que os alimentos estejam em embalagens transparentes e sem rótulos e somente alimentos que não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais candidatos.
- 9.12 Na sala de provas e durante a sua realização, não será permitido ao candidato:
- a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
 - b) usar bonés, gorros, chapéus ou quaisquer objetos que cubram as orelhas;
 - c) usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial;
 - d) levar líquidos, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;
 - e) comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
 - f) portar carteira de documentos/dinheiro;
 - g) usar óculos escuros, ressalvados os de grau, quando expressamente por recomendação médica, devendo o candidato então, respeitar o descrito no subitem 6.6.5.
- 9.12.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no subitem 9.12 (alínea “a”), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Estes dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo por relógios com sinalizadores sonoros.

- 9.12.2 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope de segurança destinado para este fim, permanecer lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de provas.
- 9.13 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas nos subitens 9.12 e seguintes poderá ser eliminado do Processo Seletivo.
- 9.14 É expressamente proibida a utilização de corretivos.
- 9.15 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em caso especial desde que devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação do Processo Seletivo.
- 9.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.
- 9.17 A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 9.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente assinalados e assinados ao aplicador da prova, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 9.19 A fim de garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do Processo Seletivo, os três últimos candidatos de cada turma deverão retirar-se da sala de prova simultaneamente. Se algum desses candidatos se recusar a permanecer na sala até o momento da saída simultânea, ele será eliminado do certame.
- 9.20 O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir, terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo:
- a) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - b) recusar-se a entregar o material das provas (caderno de provas e cartão-resposta) ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
 - d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
 - e) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no concurso;
 - f) praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação das provas;
 - g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridade presente ou outro candidato;
 - h) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
 - i) deixar de cumprir instruções/determinações do Aplicador de Provas ou Inspetor.
- 9.21 Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo candidato de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, a prova será anulada e, automaticamente, o infrator será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.
- 9.22 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 9.23 Do preenchimento do cartão-resposta**

- 9.23.1 Nas provas objetivas haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente. A correção dessas provas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.
- 9.23.2 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.
- 9.23.3 A critério do NC/UFPR terá julgamento nulo ou zero a prova objetiva cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme as instruções contidas no mesmo.
- 9.23.4 A leitura das respostas é realizada por processo automatizado e o resultado é sensível à forma de marcação, portanto, marcações indevidas, rasuras, dobras, ou utilização de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão ser consideradas como respostas incorretas.
- 9.23.5 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.
- 9.23.6 A questão discursiva (redação) deverá ser respondida pelo candidato de forma manuscrita com caneta ESFEROGRÁFICA DE **TINTA PRETA**, valendo-se somente do **espaço reservado** à questão na versão definitiva.
- 9.23.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação do cartão-resposta, vedada qualquer ulterior modificação.
- 9.23.8 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 9.23.9 Os procedimentos e os critérios para a correção das provas são de responsabilidade do NC/UFPR.
- 9.23.10 O caderno de prova conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.

10. DOS RECURSOS

10.1 Do Gabarito Provisório

- 10.1.1 No dia **11 de setembro de 2016**, após o término das provas, será divulgado o gabarito provisório das questões objetivas da prova, por intermédio do endereço eletrônico www.nc.ufpr.br.
- 10.1.2 Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito provisório das questões objetivas, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens a seguir:
- 10.1.2.1 Os questionamentos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático estabelecido para o Processo Seletivo por meio deste Edital e apresentados em formulário específico no período compreendido entre as **08h30min do dia 12 até as 17h30min do dia 13 de setembro de 2016**, no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br.
- 10.1.2.2 Os recursos em desacordo com o subitem 10.1.2.1 serão prontamente indeferidos por carência de fundamentação.

- 10.1.2.3O recurso será apreciado por uma Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente a partir do dia **26 de setembro de 2016**, no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br. A resposta do recurso ficará disponível até o dia 30 de outubro de 2016.
- 10.1.3 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.
- 10.1.4 Caso alguma questão seja anulada, seu valor será distribuído dentre as questões válidas considerando a área de conhecimento da qual faz parte.
- 10.1.5 Serão somados os pontos correspondentes às questões anuladas e o resultado será dividido pela quantidade de questões válidas por área de conhecimento a qual pertence a referida questão. O resultado da divisão, com precisão de no máximo 3 (três) casas decimais, determinará o valor a ser acrescido uniformemente nas questões válidas.
- 10.1.5.1 Para o arredondamento da pontuação a que se refere o subitem anterior, será considerada a seguinte regra:
- a) se o algarismo da quarta casa decimal a ser eliminado for igual ou maior que 5 (cinco), será acrescida uma unidade ao algarismo imediatamente a sua esquerda (3ª casa decimal);
 - b) se o algarismo da quarta casa decimal a ser eliminado for menor que 5 (cinco), o algarismo imediatamente a sua esquerda (3ª casa decimal) permanecerá inalterado;
 - c) o algarismo da quinta casa decimal será automaticamente descartado.
- 10.1.6 A quantidade de questões anuladas será subtraída do total de questões previstas no subitem 8.1 deste Edital.
- 10.1.7 Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 10.1.8 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 10.1.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.1.10 Após análise de todos os recursos, o gabarito oficial e definitivo da prova será divulgado no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br em **26 de setembro de 2016**. Não caberá recurso contra o gabarito oficial e definitivo.
- 10.1.11 Com exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão de provas, recontagem de pontos das provas ou segunda chamada das provas, devido às características do Processo Seletivo.
- 10.2 Do Processamento da Leitura Óptica do Cartão Resposta**
- 10.2.1 No dia **21 de setembro de 2016** será publicado o processamento da leitura óptica do cartão-resposta, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 10.2.2 Serão aceitos questionamentos sobre o processamento do cartão-resposta durante o período compreendido entre as **08h30min até as 17h30min do dia 21 de setembro de 2016**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 10.2.3 Os questionamentos devem estar fundamentados e apresentados em formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido endereço eletrônico.

10.2.4 As respostas aos questionamentos do cartão-resposta estarão disponíveis a partir do dia **26 de setembro de 2016**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

11. DA CORREÇÃO DA QUESTÃO DISCURSIVA (REDAÇÃO)

11.1 Terão a redação corrigida os candidatos melhor classificados na prova objetiva, respeitando-se a categoria de concorrência, em 2,5 (duas vírgula cinco) vezes o número de vagas do polo.

11.1.1 Será eliminado o candidato que obtiver nota **zero** na redação ou nota igual ou inferior a 20,0 (vinte) pontos na Prova Objetiva.

11.1.2 Ocorrendo empate na última colocação correspondente a cada categoria, na lista elaborada de acordo com o subitem 11.1 deste Edital, todos os candidatos nessa condição terão a questão discursiva corrigida.

11.2 Na correção da questão discursiva serão considerados os seguintes itens:

1. Fidelidade à proposta e compreensão dos textos usados no enunciado: adequação da resposta ao que foi solicitado no comando da questão; compreensão dos textos e imagens que compõem o enunciado; seleção e organização de informações pertinentes à elaboração do texto solicitado e em congruência com a realidade; adequação às características do gênero/tipo textual.

2. Organização do texto: progressão temática; coerência e encadeamento das ideias; estruturação do(s) parágrafo(s); uso de recursos coesivos adequados para a articulação textual e retomadas referenciais; consistência da argumentação (quando for o caso), com apresentação clara da tese e dos argumentos, além do uso de estratégias argumentativas pertinentes; adequação das citações e referências.

3. Domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa: adequação do vocabulário; domínio de estruturas sintáticas próprias da escrita; pontuação; flexão nominal e verbal; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação de pronomes; respeito às normas ortográficas em vigor (grafia das palavras, acentuação gráfica e uso de maiúsculas).

11.3 Do Recursos da Questão Discursiva

11.3.1 No dia **07 de outubro de 2016**, o NC/UFPR disponibilizará vistas da questão discursivas e a sua respectiva correção, por intermédio do endereço eletrônico (www.nc.ufpr.br).

11.3.2 Serão aceitos questionamentos contra a nota atribuída, desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens a seguir:

11.3.2.1 Os questionamentos devem ser fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático estabelecidos para o Processo Seletivo e apresentados em formulário específico, no período compreendido entre as 08h30min do dia **10 até as 17h30min do dia 11 de outubro de 2016**, no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br.

11.3.2.2 Os questionamentos devem apontar claramente, no entendimento do candidato, quais os critérios estabelecidos para a correção e atribuição da nota da questão discursiva não foram devidamente observados pela Banca Examinadora, fundamentando sua arguição conforme estabelece o subitem anterior, sob pena de ser prontamente indeferido.

11.3.3 Os recursos em desacordo com os subitens 11.3.2.1 e 11.3.2.2 serão prontamente indeferidos por carência de fundamentação.

11.3.4 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

11.3.5 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais

- 11.3.6 O recurso será apreciado por uma Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada e a colocará à disposição do requerente a partir do dia **21 de outubro de 2016**, no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br. A resposta do recurso ficará disponível até o dia 21 de novembro de 2016.

12. DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

- 12.1 O resultado final será obtido somando-se os pontos adquiridos na prova objetiva e na questão discursiva.
- 12.1 Serão emitidos, com base no desempenho dos candidatos:
- um relatório básico para divulgação, organizado em ordem alfabética, contendo os nomes dos candidatos classificados para a chamada geral, sem menção de classificação ou de categoria de concorrência;
 - um relatório de classificação dos candidatos, segundo cada categoria de vagas específicas e de concorrência e suas notas das provas realizadas;
 - um relatório com a ordem de classificação para possíveis chamadas complementares, dos candidatos que não alcançaram classificação para a chamada geral e suas notas;
 - um relatório de classificação dos candidatos que optaram por concorrer também à vaga para deficientes e suas notas das provas realizadas.
- 12.2 Apenas o relatório básico mencionado na alínea “a” se destina à divulgação pública, sendo os demais destinados a finalidades institucionais.
- 12.3 Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, o desempate será efetuado, para fins de classificação nas vagas, considerando-se, sucessivamente:
- maior nota de Redação;
 - maior nota nas questões de Língua Portuguesa;
 - maior nota nas questões de Matemática;
 - maior nota nas questões de Geografia;
 - maior nota nas questões de História;
 - maior nota nas questões de Biologia;
 - maior nota nas questões de Química;
 - maior nota nas questões de Física;
 - se persistir o empate, dar-se-á preferência ao candidato mais idoso.
- 12.4 Caberá ao Reitor homologar os resultados do Processo Seletivo e divulgar a lista dos classificados, de acordo com a disponibilidade de vagas no curso.
- 12.5 Somente serão consideradas oficiais e válidas, para todos os efeitos, as listas dos classificados por vaga no curso divulgada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 12.6 Toda divulgação pela imprensa, telefone e outros veículos de informação, será considerada tão somente como auxiliar para os interessados, não sendo reconhecido nessa divulgação qualquer caráter oficial, nem na ausência da divulgação, qualquer omissão ou irregularidade.
- 12.7 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no **dia 21 de outubro de 2016**.

13. DO REGISTRO ACADÊMICO

- 13.1 A convocação para o preenchimento das vagas do curso (chamada geral) ocorrerá como segue:
- 13.1.1 Serão convocados os candidatos que obtiveram o melhor desempenho nas categorias de inclusão, até o limite de vagas previstas para essas categorias, sendo as demais vagas preenchidas pela ordem

de classificação dos candidatos das vagas específicas (Professores da SME – Técnicos Administrativos UFPR – Ampla Concorrência).

- 13.1.2 Caso não haja candidatos em condições de preencher as vagas das categorias de inclusão dentre as vagas específicas para Professores do SME e Técnicos Administrativos em Educação da UFPR, estas serão remanejadas primeiramente para a categoria de inclusão específica da Comunidade Externa até o limite de vagas estabelecidos para essa categoria.
- 13.1.3 Não havendo candidatos habilitados nas categorias de inclusão da Comunidade Externa, a vaga passa imediatamente para a categoria de inclusão dentre as vagas específicas:
- a) dos Técnicos Administrativos em Educação da UFPR até o limite de vagas para essa categoria, se originária das vagas reservadas para Professores do SME;
 - b) dos Professores do SME até o limite de vagas para essa categoria, se originária das vagas reservadas para os Técnicos Administrativos em Educação da UFPR.
- 13.1.4 Não havendo candidatos habilitados nessas categorias de inclusão, as mesmas serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem a melhor classificação entre os candidatos da categoria específica originária da vaga, excetuando-se aqueles já contemplados com as vagas a que se refere o subitem 13.1.1.
- 13.1.5 No caso dos candidatos que também optaram pela vaga de pessoas com deficiência, será considerado o que dispõe o subitem 5.13 deste Edital.
- 13.2 O candidato convocado só poderá fazer o registro no ano acadêmico de 2016, no curso, polo, modalidade, turno e período para o qual foi classificado, em conformidade com o calendário estipulado neste Edital, com exceção das situações previstas pelo item 14 deste Edital.
- 13.3 Estará impedido de fazer o registro o candidato cuja classificação ultrapassar o número de vagas ofertadas para a categoria para a qual se inscreveu, ressalvado o disposto nos itens 13.1.2, 13.1.3, 13.1.4 e 14 deste Edital.
- 13.4 A UFPR não avisa pessoalmente os candidatos convocados para o registro acadêmico, sendo somente consideradas oficiais e válidas, para todos os efeitos, as listas dos classificados por vaga nos cursos divulgadas no endereço eletrônico do NC/UFPR.
- 13.5 O registro acadêmico dos candidatos classificados na Chamada Geral será realizado no **NAA – Núcleo de Assuntos Acadêmicos**, localizado na **Praça Santos Andrade, nº 50**, em Curitiba-PR, **dàs 9h00min até as 11h00min do dia 26 de outubro de 2016** e ocorrerá a partir da apresentação da seguinte documentação (**Alterado pela Retificação nº 01/2016 publicada em 19/10/2016**):
- a) 01 fotocópia autenticada em cartório do documento de identidade (RG) ou, para candidatos estrangeiros 01 fotocópia do RNE-PERMANENTE autenticada em cartório;
 - b) 01 fotocópia da certidão de nascimento ou casamento autenticada em cartório;
 - c) 01 fotocópia do histórico escolar de ensino médio ou equivalente e certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente autenticada em cartório;
 - d) **Comprovante impresso de situação cadastral no CPF** (o referido comprovante poderá ser impresso por meio do sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>.)
 - e) Os candidatos aprovados nas modalidades de inclusão que exigem renda per capita inferior a 1,5 salário mínimo devem apresentar também os documentos exigidos para fins de comprovação de renda conforme estabelecido no Anexo III do presente Edital;
 - f) Os candidatos aprovados nas modalidades destinadas a pretos, pardos ou indígenas devem apresentar também a autodeclaração de próprio punho autenticada em cartório (Anexo VI);
 - g) 01 fotocópia simples do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone);
 - h) Todos os candidatos aprovados deverão entregar declaração assinada, afirmando não ter formação em curso superior conforme modelo disponível no Anexo VII deste Edital;

- i) Professores da Secretaria Municipal de Educação deverão apresentar a declaração funcional, retirada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura de Curitiba;
- j) Técnicos Administrativos em Educação da UFPR deverão apresentar a Declaração Funcional, retirada no Centro de Atendimento ao Servidor da PROGEPE – CAS/PROGEPE, sito à Rua Dr. Faivre, nº 590 – Centro – Curitiba/PR.
- 13.6 Como documentos de identificação poderá ser aceita a carteira de identidade civil ou militar (RG– Lei 7088/83), que deverá estar válida dentro do prazo de conclusão do curso. Salienta-se que o documento de identidade não é usado apenas para fins de identificação, mas também para fins de cadastro e registro junto à universidade e ao MEC. Desse modo, outros documentos de identificação não poderão ser aceitos.
- 13.7 Não serão aceitos como documento de identificação: Carteira Nacional de Habilitação, Carteiras Funcionais, Certificado de Dispensa de Incorporação, carteiras emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, carteiras emitidas por bibliotecas, estabelecimentos de ensino, crachás ou qualquer outro documento diverso do descrito no item 13.5 deste Edital.
- 13.8 O documento de identificação não poderá apresentar a condição “Não Alfabetizado”.
- 13.9 Em caso de apresentação de RNE-Temporário ou Protocolo, para fins de registro acadêmico, o documento será aceito a título precário mediante assinatura de Termo de Responsabilidade, através do qual o candidato assumirá o compromisso de substituí-lo por RNE-PERMANENTE, até o prazo de seu vencimento.
- 13.10 Caso o candidato não consiga regularizar a sua situação de permanência no Brasil até data de vencimento do RNE-Temporário ou Protocolo, o seu registro acadêmico será automaticamente CANCELADO.
- 13.11 Escrituras Públicas de Convivência ou similares não substituem a Certidão de Nascimento ou Casamento.
- 13.12 Os históricos escolares de Ensino Médio deverão estar em sua forma completa, incluindo os anexos quando for o caso.
- 13.13 Para os candidatos aprovados nas modalidades de inclusão previstas na Lei Nº 12.711/12, deverá ficar comprovado que cada uma das séries do Ensino Médio foi cursada com aprovação em escolas públicas.
- 13.14 Não será aceita para comprovação do cadastro de pessoas físicas a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou carteira de identidade.
- 13.15 O comprovante de situação cadastral poderá ser impresso por meio do endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>.
- 13.16 Não serão aceitos, nas categorias de inclusão, candidatos que tenham cursado todo ou parte do Ensino Médio em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos integral, bem como não serão aceitos candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n.º 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público, incluindo, o convênio autorizado pela Resolução nº 3.434/95 da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.
- 13.17 Não será aceita para fins de comprovação do nível de escolaridade, Declaração de Conclusão de Ensino Médio, Certidão de conclusão de Ensino Superior ou Histórico Escolar de nível graduação.

- 13.18 Os candidatos que concluíram o Ensino Médio em escolas públicas no exterior, deverão também apresentar uma fotocópia autenticada do documento de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil.
- 13.19 Os Candidatos Estrangeiros deverão apresentar documentação devidamente traduzida por Tradutor Juramentado para o vernáculo oficial.
- 13.20 Os documentos com origem em países estrangeiros deverão ser consularizados conforme determinação do Itamaraty (<http://www.portalconsular.mre.gov.br/legalizacao-de-documentos/documentos-emitidos-no-externo>). Estão isentos dessa obrigação documentos oriundos dos países do MERCOSUL, Bolívia, Chile, França, Portugal.
- 13.21 Não serão aceitos documentos não originais, com exceção do comprovante de situação cadastral no CPF.
- 13.22 O candidato classificado, que já for aluno ativo desta Universidade, deverá apresentar nova documentação por ocasião do registro acadêmico.
- 13.23 Se o candidato estiver impossibilitado de comparecer, seu representante munido da cópia de documento que o identifique, deverá entregar procuração (Anexo V) pública ou instrumento particular, desde que com firma reconhecida em cartório.
- 13.24 O processo de registro acadêmico se realizará mediante a recepção, análise e aprovação dos documentos dos candidatos, e da verificação de que os candidatos atendem às exigências previstas para os cotistas, quando for o caso.
- 13.25 O Reitor da UFPR designará comissões encarregadas de analisar o atendimento às exigências previstas no subitem 13.5 deste Edital.
- 13.26 Perderá o direito à vaga e independentemente da categoria de concorrência ou vaga especial, o candidato que não apresentar documento de conclusão do Ensino Médio, de acordo com a legislação em vigor.
- 13.27 Perderá o direito à vaga o candidato que optou pelas vagas da Lei Nº 12.711/12 prevista no subitem 2.5, para pessoas de baixa renda, que não comprovar possuir renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, ou que não tenha cursado integralmente o ensino médio com aprovação em escola pública não existindo possibilidade de mudança da categoria para a qual foi classificado.
- 13.28 Perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar o registro nos prazos estipulados neste Edital.
- 13.29 Os recursos sobre o Registro Acadêmico poderão ser protocolados via abertura de processo administrativo no NAA – Núcleo de Assuntos Acadêmicos.
- 13.30 O recurso será apreciado pela Comissão de Análise designada pelo Reitor, que emitirá parecer em até 10 dias.
- 13.31 Se qualquer recurso for julgado procedente, será reconsiderado o Registro.
- 13.32 A Comissão de Análise constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 13.33 Após efetuar o Registro Acadêmico o candidato deverá comparecer à secretaria da coordenação do curso, no período previsto na declaração assinada por ocasião do Registro Acadêmico, para confirmar sua matrícula e efetiva ocupação de sua vaga, em formulário próprio.

- 13.34 O não comparecimento do aluno ou de pessoa por ele autorizada para tal ato, caracterizar-se-á como desistência, o que ocasionará o cancelamento do seu Registro Acadêmico e conseqüente chamamento, para a ocupação da vaga correspondente, do primeiro candidato ainda não convocado, arrolado na ordem de classificação do mesmo ano e curso.
- 13.35 O candidato que já tiver Registro Acadêmico em curso de graduação ou de mesmo nível da UFPR poderá efetuar o novo Registro Acadêmico estando ciente de que deverá solicitar no NAA a opção de qual curso deseja cancelar.
- 13.36 Não será permitida a ocupação de vaga em mais de um curso de graduação (Lei 12089/09, Art. 2º).

14. CHAMADAS COMPLEMENTARES

- 14.1 O preenchimento das vagas decorrentes do disposto nos itens 13.6, 13.26, 13.27, 13.28, 13.35 e 13.36 será efetuado por Chamadas Públicas Nominais, dentro dos prazos previstos neste Edital, sendo:

DATA	EVENTO	LOCAL
04/11/16	1ª Chamada Nominal	www.nc.ufpr.br
10/11/16	Registro Acadêmico – 1ª Chamada Pública Nominal	NAA

- 14.2 Não haverá Chamada Complementar para vaga de pessoa com deficiência.
- 14.3 No caso do não preenchimento da vaga de pessoa com deficiência no curso, por qualquer razão, tal vaga ficará extinta para o ano em vigor.
- 14.4 É de inteira responsabilidade do candidato verificar através do endereço eletrônico do NC/UFPR, a cada Chamada Complementar, se foi convocado para uma vaga no curso.
- 14.5 As Chamadas Complementares serão desenvolvidas por intermédio de Chamadas Públicas Nominais.
- 14.6 Será convocado o número de candidatos correspondente a 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes em cada curso.
- 14.7 A convocação do candidato não assegura direito à vaga.
- 14.8 Para análise dos documentos visando à ocupação das vagas, os candidatos serão chamados nominalmente, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Processo Seletivo até o limite das vagas ou finalização da relação de convocados para cada curso, conforme estabelecido nos Editais de Convocação para Chamada Pública Nominal.
- 14.9 Somente os candidatos chamados e que atenderem plenamente aos editais do Processo Seletivo terão direito à vaga.
- 14.10 Fica estabelecido que o candidato que comparecer no dia e horário estabelecido, mas que não estiver munido de toda a documentação exigida para a matrícula, será substituído pelo candidato imediatamente aprovado, não havendo possibilidade de matrícula condicional.
- 14.11 As portas de acesso ao local da sessão serão fechadas rigorosamente nos horários estabelecidos em Edital, sendo expressamente vedada a entrada de candidatos após esse horário.
- 14.12 A abertura das portas de acesso ao local de realização da Chamada Nominal Pública, ocorrerá com 20 minutos de antecedência ao horário de fechamento das portas e início da sessão pública.

- 14.13 Os horários dispostos neste Edital e em outros complementares obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.
- 14.14 Poderá, a critério da Comissão Organizadora, ocorrer prorrogação no fechamento das portas de acesso ao local onde será realizada a Chamada Pública Nominal.
- 14.15 A Comissão Organizadora Local não se responsabilizará por quaisquer fatores externos que impossibilitam o comparecimento no local e horário, sendo o fato de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 14.16 É de exclusiva responsabilidade do candidato participante da lista de espera a observância das convocações.
- 14.17 Os candidatos chamados e que não atenderem aos editais do Processo Seletivo perderão direito à vaga.
- 14.18 Os candidatos chamados e que não estiverem presentes, perderão direito à vaga.
- 14.19 Os candidatos que não forem chamados permanecerão na lista de espera.
- 14.20 O Registro Acadêmico dos candidatos chamados nominalmente será processado nas condições expressas nos subitens 13.5 e 13.24, e respectivos subitens deste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Se o candidato necessitar de declaração de participação no Processo Seletivo, deverá dirigir-se à Inspeção do seu local de realização de prova somente no dia do Processo Seletivo.
- 15.2 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.
- 15.3 Os documentos relativos ao Processo Seletivo serão guardados por seis meses após a divulgação do resultado (chamada geral).
- 15.4 Será eliminado do Processo Seletivo ou terá seu registro cancelado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo usando declarações, informações ou documentos falsos, ou outros meios ilícitos.
- 15.5 Em caso de esquecimento ou perda de objetos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com o NC/UFPR até três meses após a data da prova do Processo Seletivo. Depois desse prazo, os documentos serão encaminhados à Agência dos Correios e os objetos à instituições de caridade.
- 15.6 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
- 15.7 As despesas relativas à participação neste Processo Seletivo serão de responsabilidade do candidato.
- 15.8 Devido ao caráter excepcional do curso, não será permitido o trancamento deste, nem a transferência da modalidade presencial para o curso a distância ou da distância para a presencial.
- 15.9 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo NAA quanto aos assuntos relacionados com o registro acadêmico, e os demais assuntos pelo NC/UFPR e submetidos posteriormente à Administração Central, quando for o caso.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação e Ensino Profissionalizante

15.10 A aula inaugural que marca o início do 1º semestre letivo do curso será em **12/11/16**.

Curitiba, 01 de julho de 2016.

Prof.^a Dra. Maria Amélia Sabbag Zainko
Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. Zaki Akel Sobrinho
Reitor da UFPR

ANEXO I Programa das Provas

CIÊNCIAS DA NATUREZA BIOLOGIA

A prova de Biologia do Processo Seletivo tem por objetivo avaliar a capacidade do candidato de:

- Conhecer os fundamentos em Biologia, compreendendo a vida como manifestação de sistemas organizados e integrados, em constante interação com o meio ambiente;
- Reconhecer que esses sistemas se reproduzem e se modificam em função de fatores evolutivos;
- Reconhecer a Ciência como uma atividade em constante transformação;
- Interpretar impactos do desenvolvimento científico e tecnológico na sociedade e no meio ambiente.

PROGRAMA

Biologia celular

Espera-se que o candidato reconheça a inter-relação das funções celulares, relacionando-as às estruturas celulares e identifique a importância funcional das substâncias químicas para a manutenção da homeostase celular.

TÓPICOS:

- Estrutura e função dos componentes das células.
- Organização molecular e Bioquímica da célula.
- Fisiologia celular.
- Ciclo de vida celular.

Seres vivos

Espera-se que o candidato tenha uma visão geral das principais características e da organização dos reinos da natureza, identificando as diversas funções vitais que viabilizam sua existência.

TÓPICOS:

- Variedade dos seres vivos – sistemas de classificação e níveis de organização.
- Caracterização dos principais grupos de organismos.
- Tipos de reprodução.
- Desenvolvimento embrionário.
- Estrutura e função dos tecidos: características principais dos tecidos vegetais e animais.
- Fisiologia animal e vegetal.

Estudo das populações

Espera-se que o candidato identifique os principais mecanismos de herança genética e os mecanismos evolutivos.

TÓPICOS:

- Conceito geral de herança.
- Citogenética: cromossomas, genes, mutações gênicas e anomalias cromossômicas.
- Evolução, principais teorias do processo evolutivo.
- Origem da vida.

- Mecanismos evolutivos.

Ecologia

E
Espera-se que o candidato identifique o papel de cada ser vivo na manutenção do equilíbrio do ecossistema.

TÓPICOS:

- Relações tróficas entre os seres vivos.
- Ecossistema e seus componentes.
- Ciclos biogeoquímicos.
- Os principais biomas.
- Desequilíbrio ecológico e suas causas.
- Fluxo de matéria e energia.

Saúde, higiene e saneamento básico

Espera-se que o candidato tenha um conhecimento atualizado da saúde pública brasileira.

TÓPICOS:

- Principais endemias encontradas no Brasil e meio de combatê-las.
- Doenças de carência.
- Higiene pessoal e social.
- Noções elementares de imunidade.

FÍSICA

A prova de Física do Processo Seletivo tem por objetivo avaliar se o estudante, oriundo do ensino médio e candidato a uma vaga nos cursos de graduação de nossa universidade, compreende as diversas leis fundamentais da Física e sabe como aplicar essas leis a problemas relacionados a diversas situações, que vão desde o seu próprio cotidiano até a aplicações tecnológicas contemporâneas. Deseja-se também avaliar se ele domina a linguagem utilizada em Física, de modo a poder se expressar e interpretar os resultados obtidos. Quando se cita o fato do envolvimento do estudante com situações do cotidiano, quer se saber se ele está familiarizado com as grandezas físicas e suas unidades, se sabe fazer a leitura de instrumentos de medida, independente da escala utilizada, e até de aparelhos domésticos que funcionam a uma determinada tensão elétrica ou frequência, por exemplo. Desta forma, vê-se que os conhecimentos do estudante nessa área são relevantes para a compreensão e interpretação do mundo que o rodeia.

PROGRAMA

Grandezas físicas

Conceito. Medidas. Operações. Ordens de grandeza. Algarismos significativos. Sistemas correntes de unidades. Sistema Internacional. Inter-relações entre grandezas e as leis físicas. Análise dimensional.

Mecânica

- *Mecânica da Partícula*: Conceito de partícula. Cinemática escalar e vetorial. Queda livre e movimento de projéteis. Movimento circular. Conceitos de massa e de força. Referenciais inerciais e não-inerciais. Sistema de Forças. Leis de Newton e aplicações. Conservação de momento linear. Colisões unidimensionais. Lei da Gravitação Universal. Conceito de peso. Leis de Kepler. Movimento de planetas e satélites em órbitas circulares. Trabalho e potência. Energia cinética. Energia potencial. Lei de Conservação da Energia Mecânica. Movimento oscilatório. Oscilador harmônico simples.
- *Sistemas de Muitas Partículas*: Centro de massa; Estática de sólidos: momento de uma força, momento resultante, condições de equilíbrio de um corpo rígido; massa específica e densidade; conceito de pressão hidrostática: Princípios de Pascal e de Arquimedes, teorema fundamental; corpos flutuantes.

Termodinâmica

Equilíbrio térmico. Conceito de temperatura. Escalas termométricas. Dilatação térmica de líquidos e sólidos. Transmissão do calor. Calor específico e capacidade calorífica. Calorimetria. Mudança de estado. Transformação de energia mecânica em térmica. Conceito de gás ideal. Lei dos gases ideais. A 2ª lei da Termodinâmica – máquinas térmicas.

Fenômenos ondulatórios e acústica

Tipos de onda. Propagação de um pulso numa corda. Princípio da superposição. Reflexão. Refração e interferência. Comprimento de onda, frequência, amplitude e velocidade de onda. Ondas senoidais. Ondas estacionárias. Harmônicos. Propagação do som. Fontes sonoras. Efeito Doppler.

Eletricidade e magnetismo

Carga elétrica. Constituição atômica. Condutores e isolantes. Lei de Coulomb. Campo elétrico. Linhas de força. Potencial elétrico. Superfícies equipotenciais. Campo elétrico uniforme: superfícies equipotenciais associadas; diferença de potencial entre dois pontos do campo; movimento de uma carga puntiforme. Corrente elétrica. Geradores. Resistores. Lei de Ohm. Associação de resistores. Energia e potência. Efeito Joule. Circuitos elementares. Capacitores. Associações de capacitores. O Campo magnético: linhas de força do campo magnético. Ação do campo magnético sobre cargas elétricas. Campos magnéticos gerados por correntes elétricas. Magnetização. Indução eletromagnética: Lei de Lenz e Lei de Faraday. Noções de corrente alternada.

Óptica

Modelo ondulatório da luz. Dispersão da luz. Velocidade de propagação. Índice de refração. Óptica geométrica: leis da

reflexão e da refração; reflexão total; espelhos planos e esféricos; lentes delgadas. Óptica física: dispersão, interferência, difração e polarização da luz.

Física Moderna

A radiação do corpo negro. O efeito fotoelétrico. Dualidade onda-partícula.

QUÍMICA

A prova de Química do Processo Seletivo tem por objetivo avaliar a capacidade do candidato de:

- Compreender as transformações químicas que ocorrem no mundo físico, de maneira a poder avaliar criticamente fatos do cotidiano e informações recebidas por diversas fontes de divulgação do conhecimento, tornando-se capaz de tomar decisões enquanto indivíduo e cidadão;
- Reconhecer o papel da Química no sistema produtivo, industrial e rural, destacando-se a aplicação de princípios básicos e restritos a casos simples, sem necessidade de aprofundamento de caráter científico ou tecnológico;
- Interpretar e elaborar textos e expressões com simbologia química, bem como tabelas e gráficos fazendo relações e extraindo conclusões;
- Resolver problemas numéricos sobre os aspectos quantitativos das transformações da matéria envolvendo as variáveis: pressão, volume, temperatura, massa, quantidade de matéria e concentração.

As questões formuladas conterão todos os dados necessários e avaliarão, principalmente, habilidades de compreensão, interpretação e análise das informações recebidas.

PROGRAMA

Aspectos macroscópicos da química

Evidências das reações químicas (experimentais ou naturais). Compostos químicos, suas misturas e a presença em materiais mais complexos. Alguns métodos de separação (filtração, decantação, destilação, cristalização, cromatografia em papel). Reação química e sua representação simbólica, equação química, reagentes e produtos. Leis Ponderais de Lavoisier e Proust. Equação geral dos gases ideais.

Estrutura da matéria e teoria atômica

Teoria atômica de Dalton e modelos atômicos de Rutherford e de Bohr. Partículas elementares: próton, nêutron e elétron. Número atômico, número de massa, elemento químico, isótopos, massa atômica e massa molecular. Configuração eletrônica dos elementos. Níveis de energia e transições eletrônicas (segundo o modelo atômico de Bohr). Principais transformações nucleares artificiais e naturais.

Classificação periódica e propriedades dos elementos e seus compostos

Princípios de ordenação e localização dos elementos. Períodos, grupos e sub-grupos. Metais alcalinos, alcalinos terrosos, halogênios, calcogênios e gases nobres. Configuração eletrônica do átomo e posição na classificação periódica. Características de metais, ametais, semimetais, gases nobres, elementos representativos e elementos de transição. Propriedades periódicas e suas variações (raio

atômico, raio iônico, energia de ionização e eletronegatividade). Estados de oxidação. Cátions, ânions e radicais. Carga formal e carga real.

Ligação química

Ligação iônica. Ligação covalente. Estruturas e fórmulas de Lewis para a ligação covalente em compostos orgânicos e inorgânicos. Eletronegatividade; caráter iônico, caráter covalente e polaridade das ligações químicas.

Ácidos e bases

Teorias ácido-base de Arrhenius, Bronsted-Lowry e de Lewis. Reações de neutralização. Caráter ácido e básico de compostos inorgânicos e orgânicos (acidez relativa de álcoois, ácidos carboxílicos, fenóis e basicidade de aminas). Nomenclatura IUPAC e vulgar de ácidos, bases, sais e óxidos mais comuns.

Estequiometria química

Mol e constante de Avogadro. Massa Molar. Balanceamento de reações químicas: por tentativa e íon elétron. Cálculos Estequiométricos. Fórmula mínima e fórmula molecular.

Unidades e grandezas em química

Principais unidades e grandezas. Sistema Internacional (SI) e conversão de unidades. Unidades de concentração.

Soluções, propriedades coligativas e forças intermoleculares

Solução, solvente, soluto, fase, solução saturada e insaturada. Forças intermoleculares: interações dipolo-dipolo permanente, dipolo-dipolo induzido e ligação de hidrogênio. Colóides. Efeito das forças intermoleculares nas constantes físicas dos compostos orgânicos e inorgânicos (ponto de fusão e ebulição). O processo de dissolução e a solubilidade dos compostos orgânicos e inorgânicos. Curvas de solubilidade. Influência da cadeia carbônica na solubilidade dos compostos orgânicos e no ponto de fusão e ponto de ebulição dos compostos orgânicos. Efeito da concentração de soluto sobre o ponto de fusão, ebulição, pressão de vapor e osmótica dos solventes.

Termoquímica

Energia interna. Entalpia. Entropia. Energia livre de Gibbs. Ligações químicas e energia.

Equilíbrio químico

Equilíbrio químico e constante de equilíbrio. Fatores que influenciam o equilíbrio de uma reação e princípio de Le Chatelier. Constante de auto-ionização da água, pH e pOH. Equilíbrios ácido-base e de precipitação. Constantes de dissociação de ácidos e bases. Hidrólise. Produto de solubilidade. Soluções tampão.

Cinética química

Velocidade de reação, lei de velocidade, ordem de reação e molecularidade. Fatores que alteram a velocidade das reações químicas (concentração das substâncias, pressão, temperatura, estado de agregação, catalisadores). Teoria das colisões. Teoria do estado de transição e energia de ativação. Relação entre lei de velocidade e mecanismo de reação (conceito de etapa lenta). Velocidade inicial e a determinação da ordem dos reagentes.

Eletroquímica

Cela galvânica e cela eletrolítica. Reações de oxidação e redução em eletrodos. Potencial de redução de meia pilha na previsão da espontaneidade de reações. Cálculo da força eletromotriz padrão em células eletroquímicas.

Estrutura dos compostos de carbono

Cadeias de carbono: Caracterização e representação da estrutura através de notação em bastão. Reconhecimento, caracterização, estrutura eletrônica (estrutura de Lewis) e representação espacial (notação em bastão) de estruturas saturadas e insaturadas, lineares, ramificadas e cíclicas (incluindo aromáticos). Conceituação de grupo funcional. Reconhecimento, representação (notação em bastão) e nomenclatura (IUPAC) dos grupos monovalentes alifáticos saturados, aromáticos (fenila e benzila) e das seguintes funções: hidrocarbonetos, derivados halogenados, álcoois, éteres, aldeídos, cetonas, fenóis, ácidos carboxílicos, ésteres, amidas e aminas. Nomenclatura vulgar de compostos de uso corrente.

Isomeria em Compostos Orgânicos

Caracterização e representação de isômeros constitucionais e estereoisômeros. Diastereoisômeros (isômeros geométricos) e enantiômeros. Conceito de quiralidade. Relação entre quiralidade e plano de simetria. Quiralidade de compostos orgânicos e atividade óptica. Compostos orgânicos com 1 (um) elemento quiral.

Ocorrência e obtenção de compostos orgânicos monofuncionais e suas propriedades principais

Ocorrência natural e sintética, estrutura e relações entre propriedades físicas e químicas (reações) das seguintes funções: alcanos (combustão), alquenos (polimerização e hidrogenação de óleos vegetais), aromáticos (nitração, sulfonação e substituição de Friedel-Crafts), álcoois (oxidação, esterificação e obtenção de poliésteres), aldeídos e cetonas (redução, formação de acetais e cetais em monossacarídeos), ácidos carboxílicos (neutralização e esterificação), ésteres (hidrólise e saponificação), aminas (obtenção de sais quaternários de amônio e formação da ligação peptídica).

CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
GEOGRAFIA

A Geografia como ciência da organização do espaço, faz parte do dia-a-dia de cada indivíduo. Quando se procura explicar uma paisagem, a sucessão dos dias e das noites, as estações do ano, está-se fazendo Geografia. Para compreender a localização de uma indústria, a dinâmica de uma cidade, de um espaço rural é preciso recorrer à análise geográfica. Portanto, o conhecimento geográfico é um conhecimento necessário para compreender o mundo.

A prova de Geografia, como parte integrante do Processo Seletivo, tem como objetivo a avaliação dos candidatos quanto aos seus conhecimentos geográficos, valorizando, ao mínimo, a memorização e dando ênfase a sua capacidade de raciocínio, crítica e conexões, considerando a organização do espaço brasileiro e mundial, na relação sociedade-natureza e as transformações e discrepâncias do mundo contemporâneo, frente à globalização.

Nesse contexto, a prova de Geografia possibilita que o candidato seja avaliado, em relação a:

- Compreensão das múltiplas dimensões entre a sociedade e a natureza;
- Compreensão do espaço geográfico, quanto aos seus aspectos: físico, sócio-econômico, cultural e político como uma totalidade dinâmica;
- Compreensão do papel da Geografia em relação à construção da cidadania e à inserção na sociedade da informação;
- Compreensão do espaço geográfico, considerando as experiências vividas no espaço local e suas relações com o espaço regional e global;
- Compreensão de linguagens geográficas relacionadas a mapas e outras representações cartográficas;
- Compreensão dos fenômenos geográficos em sua grandeza escalar;
- Compreensão da interatividade da geografia com outras áreas do conhecimento científico.

PROGRAMA

A Terra, um planeta em transformação, o homem e o meio ambiente. Aspectos naturais e sua interação com a sociedade

- A Terra no espaço: características determinantes para a manutenção da vida: Conceitos básicos de astronomia.
- Geologia:
Tempo Geológico.
Estrutura da Terra.
Tectônica de placas.
Vulcanismo e abalos sísmicos.
Minerais e rochas.
Bens minerais, matéria-prima e fontes de energia no Brasil e no mundo. Riscos geológicos no Brasil e no mundo.
- *Relevo*:
Formas de relevo, identificação, classificação, localização no Brasil e no mundo.
Evolução do relevo: processos erosivos, identificação, classificação e localização no Brasil e no mundo.
Áreas de risco de ocupação no Brasil.
- Tempo e clima:

Características da atmosfera e implicações para a vida na superfície terrestre.

Movimentos atmosféricos e estados de tempo.

Elementos e fatores climáticos. Ritmo sazonal.

Classificações climáticas e sua aplicação em nível local, regional e global.

Alterações climáticas pela ação antrópica em nível local, regional e global.

- A água na superfície terrestre:

O ciclo da água.

A distribuição da água no planeta, e características de seus diversos reservatórios.

Recursos hídricos no Brasil e no mundo.

- O solo:

Processos de formação.

Características, classificação e localização.

Uso e ocupação dos solos no Brasil e no mundo.

- A vegetação:

Domínios e diversidade da vegetação.

Classificação da vegetação brasileira.

Importância da vegetação para a manutenção da vida.

Alteração da vegetação natural pela ação antrópica.

- Gerenciamento dos recursos naturais:

Recursos naturais e conflitos no Brasil e no mundo.

Recursos naturais e planejamento no Brasil.

Legislação ambiental brasileira.

Unidades de Conservação no Brasil.

A Terra, um planeta humanizado

- A ocupação humana:

Teorias demográficas.

Conceitos básicos em demografia.

Distribuição da população e fatores determinantes.

Características da população mundial e do Brasil.

Países jovens, intermediários e velhos.

Mobilidade populacional: movimentos transitórios, movimentos pendulares e migrações.

Etnias, cultura e religião.

Políticas demográficas no Brasil e no mundo.

- O mundo geopolítico e geoeconômico:

O Estado, características e funções.

O Estado-Nação, origem e desenvolvimento.

Características e funções das fronteiras no mundo globalizado.

A geopolítica mundial: da origem da Guerra Fria à queda do Muro de Berlim.

Os conflitos geopolíticos contemporâneos.

Os blocos econômicos.

A divisão internacional do trabalho.

Regionalização do espaço mundial.

A globalização e os organismos multilaterais.

Organização do espaço geográfico

- O espaço urbano brasileiro e mundial:

A urbanização em países desenvolvidos e subdesenvolvidos.

Rede urbana: hierarquia e funções.

Metropolização no Brasil e no mundo.

Planejamento e gestão das cidades.

Os centros urbanos frente à globalização.

- O espaço rural:

A organização da produção agropecuária no Brasil e no mundo.

A questão fundiária.

As novas dimensões do espaço rural: turismo, lazer e conservação ambiental.

- O espaço da produção industrial:

Os fatores de localização e do desenvolvimento industrial.

Tipos de Indústrias.

O novo paradigma industrial: a produção flexível.

O impacto das novas tecnologias sobre o mercado de trabalho.

A divisão territorial do trabalho no Brasil.

A representação do espaço terrestre

- Representações gráficas e cartográficas:

Identificação, leitura e interpretação de tabelas, gráficos, perfis, plantas, cartas e mapas.

Sistema de coordenadas geográficas. Orientação.

Fusos horários.

Projeções cartográficas.

Escalas, reconhecimento e cálculo.

HISTÓRIA

A prova de História do Processo Seletivo tem por objetivo avaliar a capacidade do candidato de:

- Realizar análises e interpretações sobre os processos históricos, a partir de fontes documentais e textos historiográficos;
- Identificar concepções de tempo e de periodização do tempo, em referência a diversas instâncias das atividades humanas (economia, política, sociedade e cultura) nos respectivos contextos históricos;
- Estabelecer relações entre continuidade/permanência e ruptura/transformação, situando os momentos históricos nos diversos ritmos da duração e nas suas relações de sucessão e/ou de simultaneidade;
- Construir comparações entre problemáticas atuais e de outros momentos históricos, posicionando-se diante de fatos presentes a partir da interpretação de suas relações com o passado;
- Analisar uma abordagem temática da cronologia histórica, privilegiando uma leitura interdisciplinar para o estudo das sociedades e da sua diversidade social.

PROGRAMA

Grécia e Roma na Antiguidade

- Os gregos: Colonização grega; evolução política e social de Atenas e Esparta; helenismo; cultura helenística.
- Os romanos: evolução política e social de Roma; conquistas romanas no Mediterrâneo; expansão territorial e escravidão; instituições romanas; o direito romano; o cristianismo.
- Artes e cultura no Mundo Clássico (filosofia, dramaturgia, arquitetura e escultura).

O mundo medieval

- A alta Idade Média: reinos germânicos; evolução política e religiosa.
- Teocracia papal, ordens religiosas e heresias no medievo.
- O feudalismo: relações políticas e produtivas.
- A sociedade medieval e seu universo mental e cultural.
- A baixa Idade Média: a Europa, o Império bizantino e o mundo islâmico; a igreja medieval; a cultura medieval; urbanização; a formação das monarquias ibéricas.

O mundo na época moderna

- A preponderância ibérica: reconquista cristã e rivalidades entre Portugal e Castela; as grandes navegações; África, Ásia e América; o Antigo Sistema Colonial.
- Conhecimento, arte e magia: renascimento; humanismo; reforma e contra-reforma.
- Cultura barroca; revolução científica; Ilustração.
- O Estado moderno e a sociedade do Antigo Regime: guerras senhoriais e de religião; colonização, escravidão e sociedade nas Américas espanhola, inglesa e francesa; os Países Baixos e as Companhias de Comércio; a África e o tráfico de escravos.
- A América portuguesa: sociedades indígenas; atividades produtivas; escravidão africana; administração; sociedade e cultura.

O mundo ocidental na época contemporânea

- As revoluções: Revolução Inglesa; Revolução Francesa; Revolução americana; crises do antigo regime na Europa e nas Américas; a Revolução Russa e seus desdobramentos; descolonização e revoluções na África, nas Américas e na Ásia;
- Ordenação da vida material: o processo de industrialização capitalista; capitalismo e escravidão nas Américas; a formação do trabalhador urbano; movimentos de contestação à ordem burguesa; Imperialismo e globalização; ascensão e crise do Estado de Bem Estar; a sociedade de consumo; a industrialização brasileira; movimentos sociais rurais e urbanos no Brasil republicano.
- Ideologias e práticas políticas: Liberalismo, socialismo, nacionalismo e totalitarismo: Ilustração e liberalismo na Europa; Império e Repúblicas nas Américas; socialismos reformista e revolucionário; do sentimento nacionalista aos extremismos (fascismo, nazismo, stalinismo); do Modernismo ao Multiculturalismo; ditaduras e experiências democráticas no Brasil Republicano e na América Latina.
- Estado e guerra: a formação do Estado-nação; guerras de independência e projetos dos Estados e nações pós-coloniais; primeira guerra mundial; segunda guerra mundial; guerra fria e o fim do estado soviético e seus desdobramentos; a hegemonia militar norte-americana.
- Os episódios pós-1968 no Brasil e no mundo: revolução e contestação cultural; a queda do muro de Berlim e o descenso das propostas revolucionárias; anarquismo, comunismo e anticomunismo no Brasil Republicano.

- A globalização e as tendências socioeconômicas no mundo contemporâneo. A emergência das economias periféricas e a nova ordem social. O Brasil da redemocratização pós-ditadura militar e da atualidade. Os dilemas da América Latina na contemporaneidade. Artes e manifestações culturais na virada do século XX.

MATEMÁTICA

O conhecimento da Matemática precisa ir além da memorização de regras e dos cálculos mecânicos com números. É necessário que os candidatos saibam fazer conexões entre as diferentes facetas de um mesmo conceito possibilitando uma visão ampliada do saber matemático envolvido no estudo deste conceito. Desta forma, o enfoque pretendido não estará na avaliação de uma determinada técnica, mas sim na descrição matemática que esta técnica apresenta do conceito. Diante disso, nossa proposta de avaliação estará fundada na análise de conceitos matemáticos formados pelo estudante, e nas ferramentas necessárias ao seu entendimento, sem que seja dada ênfase à memorização de fórmulas e cálculos mecânicos, priorizando-se a capacidade de raciocínio e a argumentação matemática.

PROGRAMA

Estudo de funções

O conceito matemático de função tem papel de grande destaque em várias áreas do conhecimento, por servir de ferramenta na modelagem de problemas e fornecer formas eficientes de estudá-los.

Freqüentemente, o comportamento de uma função é mostrado de maneira mais clara por um simples gráfico, logo a capacidade de leitura, interpretação e análise de gráficos são ferramentas fundamentais para tornar mais significativo o estudo de função. A partir dessas informações pode-se extrair novos dados, estimar valores e fazer previsões de problemas relacionados, inclusive questionando-se sobre o que poderia ocorrer em situações em que o parâmetro envolvido cresce arbitrariamente ou se aproxima de um valor pré-estabelecido.

TÓPICOS:

- A noção de função como instrumento para trabalhar com a variação de grandezas. Caracterizações e representações gráficas das funções módulo, polinomiais de 1º e 2º grau, raiz quadrada, x^n (com n inteiro), exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. Aplicações.
- Funções injetora, sobrejetora, bijetora e inversa. Determinação algébrica da inversa de uma função bijetora.
- Interpretação de gráficos de funções. Valores destacados no gráfico (máximos, mínimos e zeros). Periodicidade. Intervalos de crescimento e decréscimo. Aplicações em situações-problema de contexto variado, incluindo estimativas e previsão de valores.
- Progressões aritméticas e geométricas. A idéia intuitiva de limite em problemas envolvendo seqüências e funções.

Geometria

Uma boa visão espacial, o domínio das idéias de proporcionalidade, semelhança e congruência e a compreensão dos conceitos de comprimento, área e volume são pré-requisitos para a compreensão de situações-problema e para o encaminhamento da estratégia adotada na resolução dos problemas. A resolução exige também o conhecimento dos procedimentos de cálculo de comprimentos, áreas e volumes.

TÓPICOS:

- Características, elementos e propriedades geométricas de figuras planas e espaciais: polígonos, círculo, prismas, pirâmides, esfera, cilindros, cones e troncos. Poliedros e fórmula de Euler.
- Razões entre comprimentos e áreas de figuras semelhantes. Teorema de Tales e aplicações. Semelhança e congruência de triângulos. Trigonometria no triângulo retângulo. Aplicações.
- Círculo: circunferência, arco, ângulo inscrito, ângulo central, medidas de ângulos e de arcos, área do círculo e de suas partes.
- Relações métricas em triângulos. Teorema de Pitágoras, lei dos senos, lei dos cossenos. Aplicações.
- Cálculo de perímetros e áreas de polígonos.
- Cálculo de área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones, troncos e esferas. Seções planas de sólidos geométricos.

Álgebra

O estudo de procedimentos para se resolver certos tipos de problema, nos quais se fazem necessários a manipulação de incógnitas e constantes e o estudo das propriedades das operações com números reais e polinômios, tem sua importância. Entretanto, este aspecto da álgebra não pode se reduzir à memorização e manipulação de expressões. Deve-se enfatizar o significado destes procedimentos e propriedades, dando lugar também ao estudo de relações entre grandezas, onde se contemple a idéia de variação (de uma grandeza em relação à outra).

TÓPICOS:

- Sistemas de numeração, números naturais, números primos e divisibilidade. Números Inteiros.
- Números racionais e irracionais e sua representação decimal. Aproximações de irracionais por meio de racionais.
- Propriedades dos números reais e das operações fundamentais com números reais.
- Significados algébrico e geométrico das raízes de polinômios e implicações na fatoração, incluindo o completamento de quadrados.
- Operações com polinômios, com ênfase à divisão de polinômios.
- Representações algébrica e geométrica dos números complexos. Operações com números complexos. Potências de números complexos. Conjugado e módulo de um número complexo. Forma trigonométrica.

- Sistemas lineares e matrizes. Discussão e resolução de sistemas lineares (até 4 equações e 4 incógnitas) por escalonamento e substituição de variáveis.
- Operações com matrizes, matriz inversa, determinantes de ordem 2 e 3 e regra de Laplace.

Geometria analítica

A idéia fundamental da Geometria Analítica é a introdução de um sistema de coordenadas que permite caracterizar a forma e a posição de um objeto geométrico no plano ou no espaço por meio de números e equações. Saber utilizar o sistema de coordenadas cartesianas permite-nos a utilização das ferramentas algébricas para a resolução de problemas geométricos.

TÓPICOS:

- Coordenadas cartesianas de pontos no plano. Distância entre pontos. Equações da reta e posições relativas entre duas retas. Distância de ponto a reta e entre duas retas. Aplicações.
- Equações da circunferência. Posições relativas entre reta e circunferência. Posições relativas entre circunferências. Aplicações.

Tratamento da informação

Estatísticas e probabilidades, na forma de pesquisas de opinião ou coletas de dados a respeito de assuntos relevantes

em nosso dia-a-dia, estão cada vez mais presentes nos meios de comunicação como forma de apresentação de informações. A capacidade de interpretar a linguagem apresentada por gráficos e tabelas com o objetivo de extrair as informações desejadas e inferir prováveis conseqüências é fundamental para um bom desempenho em diversas profissões.

TÓPICOS:

- População e amostra. Estatística descritiva. Tratamento da informação obtida com a organização e interpretação de dados em tabelas e gráficos. Medidas de tendência central (média, mediana e moda) e de dispersão (desvio-médio, desvio-padrão e variância).
- Probabilidade de um evento. Amostras. Representação através de freqüências relativas. Aplicação de probabilidade em situações-problema.
- Problemas de contagem: o princípio fundamental de contagem, o princípio aditivo, a divisão como processo de redução de agrupamentos repetidos. Princípio da casa dos pombos. Resolução de problemas envolvendo a contagem de diferentes tipos de agrupamento. Binômio de Newton
- Matemática Financeira: porcentagem, desconto, juros simples e compostos.

PORTUGUÊS

1 – Compreensão e Interpretação de texto

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO ATRAVÉS DA LEI Nº 12.799/13 (candidatos sem inscrição no CadÚnico)

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são todos os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.

1.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

1.3 Estudantes com pais falecidos apresentar cópia da certidão de óbito.

Na ausência do item 1.2 apresentar os itens 1.4, 1.5 e 1.6 deste Anexo:

1.4 Fotocópia dos contracheques dos meses de **Maio, Junho e Julho** do ano de 2016.

1.5 Fotocópia dos extratos bancários dos meses de **Maio, Junho e Julho** do ano de 2016.

1.6 Fotocópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia.

2. ATIVIDADE RURAL

2.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.

2.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

2.3 Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

2.4 Estudantes com pais falecidos apresentar cópia da certidão de óbito.

Na ausência do item 2.2 ou 2.3 apresentar os itens 2.5 e 2.6 deste Anexo:

2.5 Fotocópia de quaisquer declarações tributárias dos meses de **Maio, Junho e Julho** do ano de 2016 referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família;

2.6 Fotocópia dos extratos bancários dos meses de **Maio, Junho e Julho** do ano de 2016, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.

3.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

3.3 Estudantes com pais falecidos apresentar cópia da certidão de óbito.

Na ausência do item 3.2 apresentar os itens 3.4 e 3.5 deste Anexo:

3.4 Fotocópia dos extratos bancários dos meses de **Maio, Junho e Julho** do ano de 2016 do pagamento de benefício;

3.5 Fotocópia dos extratos bancários dos meses de **Maio, Junho e Julho** do ano de 2016.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.

4.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

4.3 Estudantes com pais falecidos apresentar cópia da certidão de óbito;

Na ausência do item 4.2 apresentar os itens 4.4, 4.5 e 4.6 deste Anexo:

4.4 Fotocópia de quaisquer declarações tributárias dos meses de **Maio, Junho e Julho** do ano de 2016, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

4.5 Fotocópia das Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses de **Maio, Junho e Julho** do ano de 2016, compatíveis com a renda declarada;

4.6 Fotocópia dos extratos bancários dos meses de **Maio, Junho e Julho** do ano de 2016.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.



5.2 Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

5.3 Estudantes com pais falecidos apresentar cópia da certidão de óbito.

Na ausência do item 5.2 apresentar os itens 5.4 e 5.5 deste Anexo:

5.4 Fotocópia dos extratos bancários dos meses de **Maior, Junho e Julho** do ano de 2016;

5.5 Fotocópia do (s) Contrato (s) de locação ou arrendamento (s) devidamente registrado (s) em cartório acompanhado dos meses de **Maior, Junho e Julho** do ano de 2016.

Anexo III

OS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA AS VAGAS RESERVADAS PELA LEI 12711/2012 DEVERÃO APRESENTAR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM 11.4, A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DO SISTEMA. ESSA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA DATA DA REALIZAÇÃO DO REGISTRO ACADÊMICO

Documentação comum a todos aos familiares e aos candidatos optantes pelo sistema de cotas para os candidatos que concorrem as reserva de vagas até 1,5 salários mínimo:

- a) cópia da certidão de nascimento ou RG para todos os integrantes com menos de 18 anos;
- b) cópia do RG para todos os integrantes acima de 18 anos;
- c) cópia da CTPS para todos os integrantes acima de 18 anos que deverá conter as páginas que apresentem: foto, qualificação civil, contratos de trabalho e a próxima página em branco de contrato de trabalho, bem como, a seção anotações;
- d) declaração autenticada em cartório de composição de renda familiar;
- e) estudantes com pais falecidos apresentar cópia da certidão de óbito;
- f) Para o candidato que se autodeclara preto, pardo ou indígena, deverá apresentar autodeclaração autenticada em cartório.
- g) Para os não declarantes de imposto de renda, apresentar comprovante, disponível no link abaixo para consulta:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/index.ASP>

1. PARA TODOS OS TRABALHADORES ASSALARIADOS QUE COMPÕEM A RENDA

- 1.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são todos os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc;
- 1.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- 1.3 Fotocópia dos contracheques dos três meses anteriores à inscrição.
- 1.4 Fotocópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição.
- 1.5 Fotocópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia.
- 1.6 Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio desemprego.

2. PARA TODOS TRABALHADORES EM ATIVIDADE RURAL QUE COMPÕEM A RENDA

- 2.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 2.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.3 Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.4 Fotocópia de quaisquer declarações tributárias dos três meses anteriores à inscrição referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família;
- 2.5 Fotocópia dos extratos bancários dos meses de três meses anteriores à inscrição, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

3. PARA TODOS OS APOSENTADOS OU PENSIONISTAS QUE COMPÕEM A RENDA

- 3.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 3.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 3.3 Fotocópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição do pagamento de benefício;
- 3.4 Fotocópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição.

4. PARA TODOS OS AUTÔNOMOS OU PROFISSIONAIS LIBERAIS QUE COMPÕEM A RENDA

- 4.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 4.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

- 4.3 Fotocópia de quaisquer declarações tributárias dos três meses anteriores à inscrição, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 4.4 Fotocópia das Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos três meses anteriores à inscrição, compatíveis com a renda declarada;
- 4.5 Fotocópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição.
- 4.6 Proprietários de empresa ou microempresas deverão apresentar:
 - 4.6.1 Declaração da Pessoa Jurídica entregue à Receita Federal conforme o enquadramento fiscal-tributário, podendo ser (apenas uma opção):
 - a) Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - DIPJ;
 - b) Declaração completa de Informações Sócio Econômicas e Fiscais (DEFIS-Simples Nacional) para Microempresários e Empresários de Pequeno Porte;
 - c) Declaração Anual Completa do SIMEL para Microempreendedores Individuais;

5. **PARA TODAS AS PESSOAS QUE AUFEREM RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS QUE COMPÕEM A RENDA**
 - 5.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
 - 5.2 Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
 - 5.3 Fotocópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição;
 - 5.4 Fotocópia do (s) Contrato (s) de locação ou arrendamento (s) devidamente registrado (s) em cartório acompanhado dos três meses anteriores à inscrição.

Caso o núcleo familiar seja composto por integrantes de diferentes categorias (assalariados, autônomos etc), cada membro deverá apresentar a documentação referente à sua própria categoria.

DOCUMENTOS AUXILIARES ÀS CATEGORIAS

Estudante ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: documento comprobatório dos **três meses anteriores a inscrição** de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.).

Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga.

Estudante ou familiar desempregado: declaração informando o tempo em que se encontram fora do mercado formal de trabalho e como têm se mantido. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho, para comprovar o desemprego.

Caso o aluno solteiro não resida com os pais: deverão ser apresentados comprovantes de residência do aluno, de seus pais e declaração com justificativa para a situação apresentada.

ESTÃO EXCLUÍDOS DO CÁLCULO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA OS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência.

A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

CONCEITOS

Escola pública: de acordo com o inciso II do artigo 2º da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Família: de acordo com o inciso III do artigo 2º da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC: considera-se família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

- a) candidato solteiro, com **idade até 24 anos**, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;
- b) candidato solteiro e **sem vínculo empregatício**, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;
- c) para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o candidato, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da do candidato, deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou assemelhados) e documentação de renda da família de origem, quando for o caso.

Morador: de acordo com o inciso IV do artigo 2º da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC considera-se morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino.

Renda familiar bruta mensal: de acordo com o inciso V do artigo 2º da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC considera-se renda bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta Portaria.

Renda familiar bruta mensal: de acordo com o inciso VI do artigo 2º da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC considera-se, a per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

A documentação para comprovação da condição de renda familiar será analisada por equipe multidisciplinar habilitada que, conforme a especificidade de cada caso, poderá:

- I - **solicitar outros documentos** durante a análise, **além** dos já arrolados neste Edital, com prazo de entrega máximo de 3 dias úteis a partir da data para registro acadêmico;
- II - consultar:
 - a) cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;
 - b) quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.

ANEXO IV

(Modelo para o fim específico do registro acadêmico)

Por meio deste instrumento particular de procuração, eu (*nome do candidato, nacionalidade, estado civil, profissão*), portador da Cédula de Identidade (*número da cédula*) expedida por (*nome do órgão expedidor*) em (*data da expedição*), filho de (*nome do pai e nome da mãe*), residente e domiciliado à (*rua/av. nome, número, casa/apartamento, bairro, cidade, estado*), nomeio e constituo meu bastante procurador (*nome do procurador*), portador da Cédula de Identidade número (*número da cédula*) expedida por (*nome do órgão expedidor*) em (*data de expedição*), para o fim específico de efetuar o registro acadêmico no curso de Graduação em Pedagogia – Modalidade de Educação a Distância da UFPR, podendo praticar todos os atos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato junto ao (*nome do órgão responsável pelo registro acadêmico*) da Universidade Federal do Paraná.

Cidade/Estado, em dia de mês de ano

Assinatura do Candidato Outorgante
(com firma reconhecida em cartório)

Atenção:

Para candidatos entre 16 e 18 anos, a procuração poderá ser feita por instrumento particular, devendo os poderes da procuração ser específicos.



ANEXO V

Modelo de Autodeclaração

DECLARAÇÃO

Eu, _____
(nome completo), declaro para o fim específico de registro acadêmico na UFPR, que sou
_____ (Preto, Pardo ou Indígena).

Curitiba, ____/____/____

(assinatura com reconhecimento de firma em cartório)

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CURSO SUPERIOR

Eu, _____, nascido na cidade de _____, portador (a) do CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço: _____, declaro à Universidade Federal do Paraná que não concluí curso superior em qualquer uma das modalidades (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo).

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura